



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

Comissão Especial Externa criada para realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984)

ATA DA 9^a REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 9^a Reunião, realizada em 12 de novembro de 2013, às 10 horas e 07 minutos, no Plenário nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Ministro Sidnei Agostinho Beneti e com a presença dos senhores juristas: Carlos Pessoa de Aquino, Edemundo Dias de Oliveira Filho, Denis de Oliveira Praça, Maria Tereza Uille Gomes, Marcellus Ugiette, Roberto Charles de Menezes Dias, Técio Lins e Silva, Luís Alexandre Rassi, Sérgio Alexandre Meneses Habib e Augusto Eduardo de Souza Rossini. Deixaram de comparecer os membros: Gamil Föppel El Hireche, Marco Aurélio Belizze, Maurício Kuehne, Luciano Losekann e Nídea Rita Coltro Sorci. Na ocasião ocorreu reunião de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Sidnei Agostinho Beneti) – Declaro aberta a 9^a Reunião de trabalho da Comissão instituída para estudos da reforma da Lei de Execução Penal, saudando a todos, e coloco em discussão a ata da reunião anterior, solicitando aos eminentes membros da Comissão, se estiverem de acordo, que dispensem a leitura da ata. (*Pausa.*)

Não havendo oposição, declaro aprovada a ata da reunião anterior.

Senhores, nesta reunião, como sempre fazemos, começamos com uma observação sumarizada da nossa Relatora a respeito de como se desenvolveram os trabalhos, sobretudo sugestões da última reunião informal. Estivemos trabalhando informalmente durante todo o dia de ontem, em dependências oferecidas pelo Superior Tribunal de Justiça e, agora, fazendo a nossa reunião formalizada aqui no Senado Federal.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

Depois desse trabalho, vamos continuar ainda em trabalhos informais da Comissão, examinando artigo por artigo da lei.

Nós tivemos a participação da Comissão praticamente completa ontem, à exceção do Prof. Gamil Föppel, que teve dificuldades em razão das suas prestações profissionais, acrescidas da questão do voo, de estar presente ontem, assim como não terá condições de estar presente hoje aqui e justificou a ausência, com muita atenção, à Comissão.

Nós temos, nesta reunião, a grata alegria, a grata satisfação de ter a presença de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil daqui do Distrito Federal.

Depois da manifestação da nossa Relatora, eu vou abrir a palavra aos integrantes da Comissão e, em seguida, eu gostaria de ouvir os representantes da Ordem dos Advogados, que trarão a sua colaboração aos nossos trabalhos. Vem da Ordem dos Advogados, com destaque para o seu Presidente, Dr. Ibaneis Rocha, Presidente da Seccional da OAB Distrito Federal, e também o Presidente da Comissão de Ciências Criminais, Dr. Alexandre Vieira de Queiroz, mais outros advogados. Ficam saudados todos por parte da Presidência e por parte dos integrantes da Comissão.

Eu passo a palavra, sem mais demora, à nossa Relatora, a eminent Secretária da Justiça do Estado do Paraná, a Drª Maria Tereza Uille Gomes. Por favor.

A SRª MARIA TEREZA UILLE GOMES – Eminente Presidente e Ministro, Dr. Sidnei Beneti; saudando o senhor, aproveito para saudar também cada um dos membros da Comissão de alteração da Lei de Execução Penal. Uma saudação especial à Ordem dos Advogados do Brasil, com todos os representantes que aqui se fazem presentes.

A reunião de ontem teve início por volta das 9h e seguiu o dia todo, até o final do dia, e debatemos em relação a mais uma etapa importante da Lei de Execução Penal, dando prosseguimento às reuniões anteriores da Comissão. E a partir do art. 105, nós então desenvolvemos vários encaminhamentos.

O primeiro deles é o estabelecimento do registro das penas em sistema informatizado, adequando-se a execução penal aos ditames da Lei nº 12.714, de 2012. Nesse sistema informatizado, deverá constar data certa e pré-definida para o cumprimento da pena, de modo que 30 dias antes da data da soltura, ou da data possível para progressão de regime ou livramento condicional, o diretor da unidade tenha condições de informar ao juiz da execução penal que dentro de 30 dias ocorrerá essa data. E essa



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

informação será feita com base nas informações constantes do atestado de pena. Então, é importante que isso aconteça, para evitar prisões desnecessárias e além do tempo para obtenção de determinados benefícios.

Essas datas certas e pré-definidas também cristalizam orientação firmada na Resolução nº 113, do CNJ.

O segundo encaminhamento foi a adequação da Lei de Execução Penal à Lei 10.216, de 2001, e ao Decreto 6.949, de 2009, a Convenção das Pessoas com Deficiência, sendo este último recepcionado na Ordem Nacional, com *status* formalmente constitucional pelo art. 5º § 3º da Constituição, de forma a que os condenados a quem sobrevier doença mental sejam tratados pelo Sistema Único de Saúde, segundo prescrições médicas necessárias, por entender que essa questão deve ser tratada na área da saúde, não na área penal – as pessoas a quem sobrevêm doença mental.

No regime aberto o encaminhamento foi pela extinção das casas de albergados. E, com a extinção das casas de albergado, abre-se a possibilidade, então, do cumprimento do regime aberto em recolhimento domiciliar e também a inserção de penas alternativas ou monitoramento eletrônico. A extinção das casas de albergado se dá justamente em razão de que, na prática, sabemos que na maior parte das unidades federativas esse local não existe hoje e, quando existe, é em número insuficiente para atender à demanda, não tendo se mostrado uma solução adequada para fins de ressocialização.

Outra medida, a possibilidade da aplicação das penas restritivas de direito no regime aberto, possibilitando-se verticalizar, no plano Legislativo, as diretrizes da Resolução nº 96 do CNJ, que também segue nesse mesmo encaminhamento. A colocação em liberdade do apenado deverá ocorrer até às 12h do dia em que ele cumpre a pena, sob pena de responsabilidade, evitando-se liberações durante a madrugada, com pouco acesso a serviços públicos, dentre outras dificuldades.

Um outro encaminhamento diz respeito à unificação das penas, atentando-se à proporcionalidade dos regimes quando se tratar de várias condenações.

Um outro ponto, também de absoluta importância, é a adoção de um mecanismo de controle de entrada e saída de presos, priorizando-se os presos mais antigos como forma de permitir a gestão penitenciária. Aqui nos deparamos muito com a questão da ausência de vagas no regime semiaberto, um problema grave hoje no Brasil, fruto, inclusive, de audiência pública feita pelo Supremo Tribunal Federal, uma questão



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

pendente de encaminhamento, talvez até de repercussão geral. A proposta que fazemos em relação à ausência de vagas para o regime semiaberto é que aqueles presos que estão cumprindo pena em regime semiaberto e que estão mais próximos de obter a data para a progressão do regime do semiaberto para o aberto ou livramento condicional tenham antecipada a concessão do benefício, permitindo, assim, a abertura de novas vagas para aqueles que foram recentemente condenados e que não podem também ficar sem nenhuma sanção penal, sob pena até de uma falta de uma resposta à sociedade. Então, é um mecanismo de equilíbrio entre a porta de saída, antecipando um pouco o benefício para quem está prestes a completar esse direito, e, ao mesmo tempo, abrindo a porta de entrada para aqueles que dependem de vagas.

Vedaçāo à acomodação de presos em quantidade superior ao limite, instaurando-se a obrigatoriedade de mutirão carcerário, consolidando orientaçāo já sufragada na resolução conjunta do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Públīco, que também caminha no sentido da necessidade desses mutirões carcerários como forma de desafogar a superlotação. Então, esse controle em relação ao limite dos estabelecimentos penais.

Que a regressão de regime ocorra para o regime imediatamente mais rigoroso, evitando a regressão por saltos do regime aberto para o regime fechado, sempre observando esse escalonamento. Também um dispositivo a respeito da regressão cautelar de regime com prazo determinado de 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias, para que também essa regressão cautelar, que demanda por parte da gestão prisional um procedimento e também algumas medidas judiciais, não fique sem um tempo determinado para definição dessas medidas.

Conceito amplo de atividades laborais que concorram com o retorno ao convívio social e à remissão por frequência a curso regular de ensino profissionalizante, incluindo-se a remissão por leitura, desde que acompanhado de resenha, orientações pedagógicas do corpo pedagógico, implementação de um plano político-pedagógico na unidade. Enfim, passível de toda uma regulamentação, leitura também acompanhada de resenhas, de documentos que comprovem essa leitura como uma leitura esparsa, mas algo que faça parte do processo educacional.

Processamento das saídas temporárias de forma coletiva, com aplicação da monitoraçāo eletrônica. As saídas temporárias poderão ocorrer com periodicidade de dois dias mensais ao longo de todo ano,



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

impossibilidade de perda de dias remidos por ser direito adquirido e também porque já foi considerado como pena cumprida aquele período; remissão a ser regulamentada pelo CNPCP em procedimento que defina quais são os campos, quais são os itens que devem ser preenchidos para fins de remissão; e aplicação da remissão de forma desjudicializada. Ou seja, a partir de ato administrativo do diretor do estabelecimento penal, sendo cabível impugnação por parte do Ministério Público, da Defensoria ou do próprio condenado, a autoridade judiciária. Essa medida estará sempre sujeita também a recurso de agravo.

Livramento condicional fiscalizado pela central integrada de alternativas penais – central esta que é uma inovação, justamente o órgão responsável pela fiscalização de penas e medidas alternativas, que é uma das grandes lacunas que nós temos hoje na implementação de penas e medidas alternativas no Brasil.

Que a cerimônia de livramento condicional seja realizada pelo diretor do estabelecimento penal em cidades do interior onde não haja representantes do Conselho Penitenciário. A revogação da prisão processual restabelece o livramento condicional anteriormente suspenso em razão do processo em trâmite. Então, se a pessoa foi beneficiada com o livramento condicional, presa por outro processo e nesse outro processo de conhecimento ela é solta, então é possível o restabelecimento do livramento condicional.

E, por fim, a criação do Centro de Monitoração Eletrônica. A partir de hoje, os trabalhos da comissão continuam sob a presidência sempre do Ministro Sidnei Beneti. E agora nós vamos ingressar no detalhamento das penas restritivas de direitos, da pena de multa. E também na próxima etapa também a discussão sobre o procedimento judicial em relação aos procedimentos na área de execução penal.

Então, dessa forma, espero ter feito aqui uma síntese breve do trabalho que foi exaustivamente discutido, debatido, submetido à votação pelos eminentes membros da Comissão, cada qual trazendo a sua contribuição, a contribuição da OAB, a contribuição do Ministério Público, a contribuição da Magistratura, a contribuição da Defensoria Pública. Enfim, é uma comissão constituída por diversos representantes. Ao mesmo tempo, parabenizo o Ministro Beneti pela exposição feita semana passada o Segundo Encontro Nacional de Execução Penal, que aconteceu na cidade de Curitiba, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, com a participação de magistrados de todo o País, oportunidade em que o



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

Ministro Beneti fez uma análise a respeito de todo o trabalho que vem sendo discutido nesse anteprojeto da Lei de Execução Penal, muito bem conduzido por ele com muita eficiência, objetividade e acho que nós estamos avançando muito.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Sidnei Agostinho Beneti) – Muito obrigado à Profª Maria Tereza Uille Gomes. Obrigado pelas palavras que dirigiu a mim, pela nossa simples exposição realizada no Paraná.

Vejam os senhores que caminhamos. Caminhamos e estamos já em torno do art. 146, se não me falha a memória, e vamos caminhar celeremente para fechar os trabalhos o mais depressa possível nessa elaboração inicial de um rascunho que se possa apresentar e que possa se transformar num relatório a ser oferecido à Presidência do Senado Federal.

Caminhamos e temos, como veem os presentes, o cuidado de manter aquilo que foi feito sem a destruição de um sistema que foi implantado por uma lei muito boa no seu tempo. Temos a preocupação de manter esse sistema de tal maneira que ele seja comprehensível para a sociedade e para os diversos usuários do sistema. Inclusive mantendo a mesma disposição dos artigos legais, para que não haja uma dispersão de institutos depois, para uma aplicação mais difícil. Mas, ao mesmo tempo, com uma preocupação de modernização no sentido de tornar a fluidez da execução da pena mais célere, mais atualizada, utilizando de mecanismos modernos, enfatizando bastante a informatização, que é realmente uma das soluções para os tempos modernos e que precisa ser incorporada com muita coragem para o sistema de execução da pena. Caso contrário, nós estaríamos deixando esse importante setor, que lida com uma massa de dados tipicamente adequada à informatização, à margem do progresso tecnológico da sociedade, o que não faz realmente sentido para os tempos atuais.

Nós temos procurado também caminhar no sentido de haver uma desjudicialização de incidentes desnecessários. Alguns incidentes que se judicializam devem, realmente, a nosso ver, se desjudicializar, para que as coisas fluam naturalmente e venha para juízo a questão à moda de uma judicialidade eminente. Quando surge um problema concreto, ela se afeta à atividade jurisdicional.

Nós temos também essa preocupação de equilíbrio entre os direitos fundamentais das pessoas que estão no sistema prisional, com a sua liberdade tolhida, e também os direitos fundamentais da sociedade, que têm



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

necessidade realmente de uma aplicação da lei penal que infunda a sensação de que a criminalidade encontra a resposta social para ela.

O sistema que temos procurado trazer, o desenho desse sistema, permite também uma flexibilização das modalidades de pessoas que estejam sujeitas à aplicação da lei penal, de tal maneira que se possam tratar realmente os objetivos da pena de forma diversa, dependendo da infração penal cometida, caminhando desde a total possibilidade de já desde o início se trilhar esta necessária ressocialização, mas, em alguns casos, passando por um estágio de pena como defesa social, que é necessária também para a atualidade.

Eu agradeço à Drª Maria Tereza, que tem prestado um serviço relevantíssimo sendo relatora dos trabalhos, auxiliada pela sua equipe – estão presentes alguns dos seus auxiliares –, e também que começou a ser auxiliada pelo Dr. Augusto Rossini, que tem também uma equipe de trabalho muito boa, implantada aqui em Brasília, como Diretor do Depen. E agora nós temos, e com isso também, os dois polos, o estadual e o federal, em perfeita harmonia.

Eu vou franquear a palavra agora aos integrantes da Comissão. Já tenho dois que gostariam de se manifestar, como me informaram, o Prof. Carlos Aquino e o Dr. Edemundo Dias de Oliveira. E depois, dos integrantes da Comissão, também, o Dr. Promotor Marcellus Ugiette. Alguém mais integrante da Comissão? Rossini? Augusto, Rossini e o Rassi.

Por favor, Prof. Carlos Aquino.

O SR. CARLOS PESSOA DE AQUINO – Digníssima Relatora dos trabalhos, Drª Maria Tereza Uille Gomes; eminente Presidente desta egrégia Comissão, Ministro Sidnei Beneti, do Superior Tribunal de Justiça, a quem quero louvar por sua condução sempre irrepreensível, tendo V. Exª percebo talvez o dom da ubiquidade ou da onipresença, haja vista que V. Exª empreende no seu gabinete o mesmo dinamismo e a mesma eficiência com que conduz os nossos trabalhos, haja vista que V. Exª acaba de receber o reconhecimento, por parte do Tribunal da Cidadania, como o gabinete mais eficiente, mais célere, mais eficaz na prestação jurisdicional de maior produtividade.

Dessa forma, quero aqui fazer um preito de reconhecimento a V. Exª e propor aos eminentes colegas um voto de aplauso ao seu gabinete e, por conseguinte, a V. Exª e a toda a sua equipe, na pessoa da Drª Sílvia, tanto pelo empenho que tem prestado à nossa Comissão, se devotado até, à



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

causa da cidadania brasileira, como igualmente à causa dos que são jurisdicionados e que estão à mercê da sua soberana decisão.

De forma que saúdo V. Ex^a de forma efusiva, de forma muito orgulhosa por integrar e compor este Colegiado, este egrégio Colegiado, com nossos companheiros que neste empreendimento para o qual nós abraçamos estamos tendo a sua proficiente e sempre serena condução e isso nos gratifica, isso nos revigora, isso nos anima, isso nos impulsiona para que bem melhor sirvamos ao nosso povo e ao nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Sidnei Agostinho Beneti) – O Prof. Carlos Aquino, com a gentileza que lhe é característica, me surpreende apresentando essa observação relativamente à estatística de trabalho que tivemos no último mês. Eu agradeço, mas peço licença para agradecer mas em nome do meu gabinete, são funcionários que realmente se dedicam muito, fazendo o possível para prestar um bom serviço. Saiu ontem a estatística, por isso o Prof. Carlos Aquino está tendo contato a respeito dessa matéria. Orgulho-me muito do gabinete que posso, chefiado pela Dr^a Silvia Póvoa. Tomo isso como incentivo para prosseguimento dos nossos trabalhos.

Retorno a palavra ao Prof. Carlos Aquino.

O SR. CARLOS PESSOA DE AQUINO – Eu já ouvi aqui, acho que tenho o apoio de todos os colegas, que se manifestarão, e eu proponho inclusive que a Comissão emita um expediente à Presidência do Superior Tribunal de Justiça, fazendo esse reconhecimento à *performance* do gabinete do ...

O SR. PRESIDENTE (Sidnei Agostinho Beneti) – Eu agradeço, mas a manifestação aqui já é... Prof. Carlos Aquino, eu agradeço, mas a manifestação aqui já altamente engrandecedora.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PESSOA DE AQUINO – Pelo menos fica aqui registrado perenemente nos Anais da Casa.

Quero saudar com igual efusividade, Presidente, com o mesmo ânimo e com muito orgulho, a Comissão de Ciências Criminais, da gloriosa Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Distrito Federal, presidida pelo vibrante paraibano, advogado Alexandre Vieira de Queiroz e, por conseguinte, toda essa mocidade advocatícia, que empresta sua competência, sua capacidade, seu empreendedorismo, mas, sobretudo, o amor à advocacia e à beca que eles se lhes recai sobre os ombros e nos enchem de orgulho por aqui se fazerem presentes a nos prestigiar com suas



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

presenças. Que fique consignado esse honroso testemunho dos nossos trabalhos, que certamente vão colaborar para bem melhor elaborarmos a redação da nossa Lei de Execução Penal.

Quero comunicar a esta Comissão que o eminente jurista, colega advogado, meu querido e particular amigo Técio Lins e Silva, de tantas batalhas em defesa da própria advocacia, mas, sobretudo, acima de tudo, mais do que tudo, ao País, por conta de tantos que tombaram cumprindo esse mesmo papel corajoso desse bravo advogado, aceitou o convite desta Comissão e nós teremos condições de ouvi-lo segunda-feira próxima, dia 18, às 19h, no Plenário da seccional do Distrito Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, para tratar sobre o tema A Nova Lei da Organização Criminosa.

É uma satisfação muito grande e um privilégio podermos ouvi-lo, quando funcionarei modesta e humildemente como seu debatedor.

De forma que eu quero também que remeta os meus encômios ao nosso *bâtonnier*, o Ibaneis, por estar aqui presente, porque dizia Rui Barbosa que presença em espírito é também presença em verdade. De forma que ele está aqui conosco como comandante da nossa seccional da OAB.

Eminentes colegas, eu encerro dizendo que é necessário, porque os tempos atuais exigem, que exista uma consciência geral para o conceito de cidadania, vez que sua noção aponta para a indispensabilidade da participação popular na tomada das decisões políticas, sendo o cidadão participante ativo no exercício do poder democrático, com seus direitos e deveres evidenciados no diploma constitucional. E por isso é que nós, desta Comissão, tivemos a larguezza de espírito de compreender os papéis dos conselhos da comunidade, dando a eles um papel ativo como coprotagonistas dessa nossa luta em defesa do aperfeiçoamento dos presídios, das unidades, luta pela qual nós buscamos unidades prisionais seguras e realmente destinadas à recuperação, à reinserção e ao cumprimento efetivo e eficaz do que está disciplinado na nossa atual Lei de Execuções Penais, agora aperfeiçoada por nós.

O crime alastrou-se de forma tão larga em nosso País que não há como se falar em uma política de prevenção à criminalidade, pois até mesmo os criminosos recolhidos aos nossos cárceres comandam seus negócios criminosos, determinam e sentenciam à morte pessoas que estão em nosso convívio social e intimidam os que estão encarregados institucionalmente de aplicar a lei. Agregue-se a tudo isso a impunidade e a



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

exclusão social acentuada, que resulta na inserção de crianças e adultos à delinquência. A criminalidade organizada e atrevida está atingindo todos nós.

De forma que quero aqui fazer alusão a um grande amigo, que seria agora octogenário, juntamente com seu parceiro de toda uma vida, igualmente amigo nosso, Técio, que conosco partilha eventualmente alguns finais de semana de discussões e reflexões que fazemos lá no Rio de Janeiro – e George Tavares. Eu falo de Antônio Evaristo de Moraes Filho, de saudosa memória – e me comove e me emociona, porque tive o orgulho de poder privar de sua intimidade.

E dizia Evaristinho, como nós o tratávamos:

"Aos que insistem em não reconhecer a importância social e a nobreza de nossa missão e tanto nos desprezam quando nos lançamos com redobrado ardor na defesa dos odiados, só lhes peço que reflitam, vençam a cegueira dos preconceitos e percebam que o verdadeiro cliente do advogado é a liberdade humana, inclusive daqueles que não nos compreendem e nos hostilizam se num desgraçado dia precisarem de nós para livrarem-se das teias da fatalidade. Já temos leis, leis até demais, basta que elas sejam cumpridas sem qualquer violação aos direitos fundamentais garantidos pela Constituição, um dia chamada de cidadã. Enfim, se temos o grande e inesquecível mestre Evandro Lins e Silva, salvemos o homem enquanto é tempo, antes que seja tarde demais".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sidnei Agostinho Beneti) – Agradecemos a manifestação do prezado Prof. Carlos Aquino, eminente membro da Comissão. Toda a Comissão agradece as palavras de S. Ex^a. E a saudação dirigida aos representantes da Ordem do Distrito Federal significa as nossas palavras, de todos nós, dirigidas a esta importante instituição e seus integrantes.

A palavra está agora com o Dr. Edemundo Dias de Oliveira, que representa Goiás e é da área policial, e é Secretário de Assuntos Penitenciários.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

O SR. EDEMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO –

Secretário de Justiça e Administração Penitenciária de Goiás, Delegado de Polícia de carreira.

Quero saudar todos, desejar-lhes um bom-dia fraterno e cordial.

Faço minhas, e assino embaixo, as palavras do nosso amigo, Prof. Carlos, colega, companheiro. E quero até dizer aqui, Prof. Sidnei e Maria Tereza, que uma das grandes satisfações que temos tido nesta Comissão, além do trabalho que estamos desenvolvendo em prol do Brasil e em prol da cidadania, essa convivência saudável, plural, de conhecimentos de todas as áreas: juristas, Ministério Público, magistratura, polícia e gestão do sistema prisional.

Conhecer figuras pessoalmente, como o Técio, o Charles e tantos outros, tem sido para mim uma satisfação muito grande e compensa. Como diz Fernando Pessoa, “sempre vale a pena quando a alma não é pequena”. E aqui vemos isso refletido, porque vemos o esforço, a paixão com que cada um defende seu entendimento, respeitando a compreensão dos outros, mas com muito ardor, com muita paixão, como é o caso do nosso amigo, ardoroso defensor de suas ideias, o Marcellus.

Quero dizer também que eu estava um pouco temeroso de nós, no final, apresentarmos à sociedade alguma coisa muito cosmética, que não penetrássemos mais a fundo, mas vejo que esse temor se desfaz. Acho que começamos a enfrentar algumas questões importantes, buscando principalmente agilidade, para conseguirmos passar através da lei este sentimento de que é necessária agilidade nessa parte da Justiça penal, em especial da execução penal. A questão da modernização, como o senhor falou, a informatização, os avanços tecnológicos. Vejo que o senhor é um magistrado muito preocupado com isso. Talvez isso seja o segredo. O senhor é muito objetivo com suas coisas, até nas suas sínteses das prescrições que estamos colocando, o senhor tem uma capacidade sintética muito grande. Isso é muito importante, é uma colaboração muito grande que, na sua coordenação, observamos.

Uma preocupação central nossa é que o preso não fique além do tempo. Quem conhece o cheiro da cadeia e o balcão, como eu conheço há muitos anos, sabe o que são os gritos de lamúria, os gritos de agonia do preso ao ver que a justiça virou injustiça para ele, por causa do tempo. Um dia na prisão vale muito e pode redundar em uma vida, em prejuízos incomensuráveis para aquele cidadão. Estamos tentando alcançar, através



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

desses mecanismos tecnológicos, uma forma de a prisão se limitar àquela data, àquele tempo correto, que os benefícios sejam alcançados ali imediatamente. E que essa imposição, essa responsabilidade seja entregue ao Estado, à gestão prisional, ao juízo ou ao Ministério Público etc., e que isso não venha em prejuízo do cidadão, da cidadania, da liberdade que já era merecida. A Tereza sabe que, quando visitamos os presos, vemos nos seus olhos essa agonia, esse clamor. Acho que a lei está avançando nisso e é muito bom.

Mas quero ressaltar algo aqui e faço isto em nome do Estado de Goiás. O avanço que estamos colocando na legislação é uma coisa muito importante que já alcançamos em Goiás, a questão do chamado louco infrator. Eu, que conheço isso de perto, e eu sou redundante em dizer isso, volto a repetir, porque já disse isto aqui, há pessoas que têm problemas mentais claros e que são colocadas na vala comum de presos comuns. Esse preso vira o chamado preso caneta, porque ele se responsabiliza por todos os crimes e condutas ilegais que acontecem no sistema prisional, porque ele não tem a capacidade de discernimento. Olha, eu já vi muitas coisas nesse sentido. E hoje estamos pelo menos apontando um rumo, fazendo uma diferenciação que tem que ser feita, uma questão de justiça penal, de justiça social, uma questão de segurança pública, de saúde pública. O sujeito é um doente mental, um chamado louco infrator, ele vai ser tratado na rede de saúde pública. Companheiros, acho que esse é um grande avanço, é uma grande contribuição que faço questão, não como presunção ou vaidade, mas me orgulho de estar participando de uma Comissão que teve esse discernimento e que está colocando um fim nisso no Brasil.

Em Goiás, nós conseguimos estabelecer o chamado PAILI, que é o Programa de Atendimento Integral ao Louco Infrator, que tem sido um sucesso absoluto, porque tiramos das grades comuns aquelas pessoas que têm problemas de doença mental e não problema criminal.

Então, eu ressalto com muita força esse avanço, Prof. Beneti. As emissões que estamos buscando ampliar, inclusive, humanizando, seja através da educação no sentido mais amplo do termo, porque a educação transforma. Não se pode colocar o sujeito atrás da grade sem uma perspectiva de mudança, de transformação, sem impor àquele sujeito como forçando ele a se recuperar de algo, porque isso também seria ferir o livre arbítrio, mas apresentar propostas de mudança, de esperança. O sujeito analfabeto dentro do sistema prisional, quando sai, já comete um crime, porque não sabe se na placa está escrito pare ou siga.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

Então, sobre a questão da alfabetização, da educação, da capacitação profissional, o mercado brasileiro hoje precisa de pessoas profissionais. Em Goiás, estamos criando, só no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia – e o Rossini é testemunha disso –, quatro mil vagas de trabalho. Estamos tirando os presos de locais de prisão tradicional para locais de trabalho. São quatro mil vagas só no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia.

Acho que estamos caminhando bem no sentido da humanização, nas remissões pela leitura. E o nosso professor lá da Bahia, Habib, apresentou ideias na questão da arte, da cultura, numa série de outras possibilidades de remissão da pena nessa busca da humanização e da ressocialização.

E nós estamos também buscando, Ministro e Relatora, a questão da eficácia, porque a Lei de Execução Penal até hoje é conhecida como o quê? Como uma lei boa, de certa forma até avançada, mas absolutamente ineficaz. Uma letra morta – é o que se costuma dizer.

Então, nessa linha, para concluir as minhas observações aqui, acho que estamos prestes a tomar a decisão mais ousada, que é a questão do limite de acomodação dentro das unidades prisionais. Uma unidade prisional em que cabe 100 presos só pode conter 100, porque senão o próprio Estado passa a ser um Estado infrator, ele é o maior infrator. E quando eu digo Estado, não é o Estado Federal, a Federação, a União ou os Estados Federados ou os Municípios, não! Mas é a compreensão maior do Estado, que é o único detentor do monopólio da violência legítima constituída pelo povo.

Portanto, é incabível o próprio Estado provocar esse suplício que vem provocando. O que nós vamos fazer, se nós vamos construir mais, se nós vamos prender melhor, melhorar a qualidade da prisão em mutirões carcerários, deixar de colocar uma mulher grávida que furtou uma fralda descartável no Carrefour, aplicando quatro anos de pena para ela e colocar quem realmente deveria... Não sei que medida o Estado brasileiro deve tomar, mas isso é uma medida ousada que vamos colocar aí. O Estado vai ter que buscar soluções para isso. O Brasil precisa rever essa situação.

Acho que, entre todas as medidas agora, uma impositiva para o Estado, para todos nós é essa questão da limitação da quantidade de vagas. O presídio federal tem limitação de vagas. É muito tranquilo administrar. As PPPs e as cogestões, que são hotelarias rendosas, também estabelecem o parceiro, o investidor da iniciativa privada, e só recebem um



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

quantitativo, passou daquilo ele não recebe. E aí todo esse encargo vem para os Estados. Até hoje, nos Estados da Federação, temos presos federais. Em Goiás, temos mais de 400 presos federais. Então, isso tem que ser revisto.

De toda forma, e concluindo, é um prazer muito grande conhecer pessoas, conviver com ilustres juristas, pessoas importantes. Quero saudar aqui também os membros da OAB do Distrito Federal e dizer que estamos à disposição, muito animados. Eu acho que estamos quase prestes a encerrar. Mas tem sido um prazer muito grande essa convivência fraterna com todos os membros desta Comissão.

Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Sidnei Agostinho Beneti) – Muito obrigado ao eminente Secretário da Justiça e Cidadania do Estado de Goiás, Dr. Edemundo Dias de Oliveira.

S. Ex^a frisou coisas muito importantes, como tem sido a tônica de todos os trabalhos da Comissão. É preciso que realmente prevaleça a legalidade. Se as penas são insuficientes, que a lei material aumente as penas devido ao debate que se faça pela sociedade, mas não é adequado que se acrescentem penas, como se fossem remendos à lei material, por intermédio de agruras e deficiências do sistema penitenciário.

Algumas disposições que parecem simples mecanismos para salvaguarda de problemas atuais, na verdade visam ao futuro. Realmente, ter limite para as pessoas aprisionadas e obedecer a esse limite, além de significar obediência à lei, significa também transparência do sistema e significa a imposição de construção de mais presídios naquilo que for realmente necessário.

Eu felicito o prezado Dr. Edemundo, pela sua colaboração muito firme, de pessoa que realmente conhece que conhece realmente o dia a dia da sua longa carreira na atividade penitenciária.

Sr. Promotor de Justiça Dr. Marcellus Ugiette, do Estado de Pernambuco, por favor.

O SR. MARCELLUS UGIETTE – Bom dia a todos.

Quero, em primeiro lugar, fazer minhas as palavras do Dr. Carlos Pessoa de Aquino nas felicitações que foram destinadas a V. Ex^a. Sem dúvida nenhuma, bastante próprias e felizes no que diz respeito, não só nesse trabalho, mas na sua atividade também como Ministro do STJ.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

Eu gostaria de saudar, em seu nome, todos os demais componentes da nossa Comissão e saudar de forma especial o Dr. Alexandre Vieira e todos os componentes da OAB de Brasília.

Eu tenho comigo – e segunda-feira dizia a Carlos Pessoa de Aquino, em um jantar, que a OAB sempre foi historicamente um bandeira de luta social, de representatividade –, tenho visto, tenho percebido que isso tem se afastado um pouco da sociedade. Então, fico muito feliz que a OAB de Brasília, em especial – e eu tenho convivido com isso desde o momento em que cheguei aqui para participar honrosamente desta Comissão – tenha essa preocupação que têm o Dr. Alexandre Vieira e seus pares com as questões sociais.

Tenho comigo que a OAB não pode se afastar absolutamente de causas tão importantes como essa, por exemplo, da questão encarceramento. E quando a gente trata da Lei de Execução Penal, eu que sou Promotor de Justiça há 27 anos e, há 13 anos, Promotor de Execução Penal, tenho sempre dito nas oportunidades que tenho para falar na faculdade, com os colegas alunos da faculdade, ou em qualquer fórum, que quando falamos da Lei de Execução Penal, não estamos falando apenas da execução da pena. Estamos falando do encarceramento de uma forma geral. Não existe uma legislação de execução da pena só para aqueles apenados e uma legislação específica para o preso provisório, o encarceramento do preso provisório.

É como se o preso provisório, de certo modo, até nem existisse no contexto do encarceramento, da custódia. É na Lei da Execução Penal também que a gente busca parâmetros para esse encarceramento. Evidentemente que nós não podemos, no que diz respeito à dignidade da pessoa humana, que não é mitigada pela pena nem pela visão provisória, processual, seja ela de que tom for, uma prisão temporária, uma prisão preventiva. Enfim, nós não podemos separar o preso provisório do preso condenado no que diz respeito ao tratamento que deva ser destinado a ele, esse tratamento que a Constituição Federal e que a própria Lei da Execução, no seu art. 1º, destina a todos, um tratamento com a dignidade da pessoa humana, que não é mitigada por qualquer decisão judicial, seja ela provisória, seja ela definitiva.

Então, sem dúvida nenhuma, essa lei de execução da pena tem esse condão de nos impor uma visão diferenciada, não apenas pelo próprio encarceramento, mas também pela própria responsabilidade social que a Lei da Execução Penal nos impõe.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

Não há que se falar em segurança pública, hoje, sem falar na questão do sistema penitenciário. Que há – vou usar uma expressão mais moderna – um *link*, uma ligação, um elo muito forte entre a segurança social, entre a paz social, por assim dizer, entre a diminuição dos índices de violência e a questão do sistema penitenciário.

E eu queria, ditas essas palavras, e felicitando, com felicidade, até porque eu fui, com muito orgulho, com muita honra, advogado, durante cinco anos, e tenho um apreço muito grande à causa do advogado, ao dia a dia do bacharel em Direito, mas falando realmente do nosso trabalho na Comissão, eu gostaria de enfatizar, mais uma vez, a questão da confirmação, porque, na reunião última passada, nós também nos debruçamos sobre a questão da pessoa com distúrbio mental em conflito com a lei.

E conseguimos extirpar da área de segurança pública, mandando para a área da saúde pública, como deve ser, aliás, a questão do louco infrator, como é chamada a questão da pessoa com distúrbio mental em conflito com a lei. E, evidentemente, na Lei da Execução Penal, há vários outros dispositivos, na atual legislação, que tratam da mesma questão, do mesmo problema, e mais uma vez reconfirmamos, como disse o Dr. Edemundo, essa problemática, consagrando que essa não é uma questão absolutamente de segurança pública, mas sim de saúde pública, e que esse louco infrator deve, sim, ser destinado a... Não que ele não tenha que cumprir uma medida de segurança, mas cumprir uma medida de segurança com os matizes e os tons trazidos pela Lei da Reforma Psiquiátrica, que é a Lei nº 10.216, de 2001, que está sendo implementada em vários Estados no que diz respeito aos hospitais psiquiátricos civis, vamos chamá-los assim, públicos, de uma forma geral, e que ainda não foi realmente consagrada nos chamados HCTPs, que mudaram de nome, apenas, de 1984 para cá, porque antes era manicômio judiciário, mas não mudaram a filosofia, não mudaram os paradigmas para tratamento da pessoa com distúrbio mental em conflito com a lei.

Então, faço minhas as palavras do Dr. Edemundo, de que realmente avançamos e enfrentamos uma questão bastante difícil e, certamente, Dr. Sidnei Beneti, isso vai causar um certo rebuliço no próprio Senado Federal, quando os Senadores forem apreciar, porque isso também mexe, de certa forma, com o Código Penal e com a destinação lá da medida de segurança que o Código Penal prescreve. Então, não é uma coisa apenas da execução penal. Mas precisávamos enfrentar isso.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

Nós temos parâmetros exitosos aqui em Brasília, mais exitosos ainda, como lá em Goiás, e também não menos exitosos como o PAI-PJ, lá em Minas Gerais.

Reafirmamos também a questão da remissão por estudo, que foi trazida pela Lei nº 12.433, de 2011, que também foi outro assunto sobre o qual desde 2008 eu já me debruçava, e, em Pernambuco, nós fazíamos a remissão por estudo à base de 20 horas: a cada 20 horas, um dia de remissão. E começamos a fazer, a casa, 12 horas, um dia de remissão, até por uma tese que me permitiu ofertar, e, para minha satisfação, a Lei nº 12.433 consagrou e nós reafirmamos, agora, na Lei da Execução Penal.

E consagramos também, desta feita legalmente, essa ideia do Depen, que já foi implantada, e implementada, e aperfeiçoada lá pela Drª Tereza, no Paraná, e em outros Estados como Goiás, que é a remissão por leitura, Dr. Sidnei, que, na verdade, ainda é embrionária, uma vez que não fazia parte do nosso arcabouço legislativo direcionado à execução da pena ou à Lei de Execução Penal, e nós ousamos colocá-la; consagrarmos legalmente nesse primeiro momento do projeto da Lei de Execução Penal.

Reforço, mais uma vez, a questão do limite da capacidade das unidades prisionais, tirando o Estado da zona de conforto. No meu Estado, apesar de ser objeto de observação e de reclamação da OEA, o Complexo do Curado, antes chamado de Complexo do Aníbal Bruno, lá em Pernambuco, que é uma unidade prisional com mais de 5.500 presos e tem vagas para 1.400, isso é o mínimo lá em Pernambuco. Nós temos unidades prisionais, como a unidade de Palmares, e contra isso nós temos uma recomendação e um TAC com o Estado, que tem 724 presos – na hora em que eu saí de lá –, quando só existem 74 vagas; ou seja, temos dez vezes mais.

Nós só falamos no dia a dia do Complexo Aníbal Bruno, mas nós temos em Vitória do Santo Antônio seis vezes mais: são cem vagas e há 600 presos. Então, é realmente um câncer. E como disse o Ministro Sidnei Beneti ainda há pouco, em alusão às palavras do Dr. Edemundo, a questão do limite não apenas tira o Estado da zona de conforto como pode ofertar à sociedade a possibilidade de uma segurança social que é sonhada por todos nós, ou pelo menos uma ajuda nessa segurança social, na paz social, porque, sem dúvida nenhuma, essa superlotação carcerária que provoca a indignidade de tratamento do preso provoca também esse índice de reincidência absurdo que nós temos na pena privativa de liberdade, que beira aos 80% – em algumas situações até ultrapassa esses 80% –, enquanto



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

que as penas alternativas ou as alternativas penais têm um índice de reincidência que não chega aos 8%.

Então, esse limite que nós impomos e sobre o qual eu me debruço também há bastante tempo não é apenas uma questão meramente numérica, mas uma questão que também reflete mais adiante na sociedade. E, quando eu falo sobre a zona de conforto do Estado, não é o Estado apenas o Executivo; é o Estado Ministério Público; é o Estado Judiciário; é o Estado Defensoria Pública, enfim, todos os organismos de segurança e da justiça, porque todos nós temos uma responsabilidade histórica sobre esse encarceramento absurdo e indiscriminado que a gente faz. E quando o senhor disse prender, mas prender com equilíbrio, com sensatez.

E me parece hoje que a filosofia do encarceramento é absurdamente disseminada em todo o Brasil como se fosse essa a solução para os nossos males da violência, e, 29 anos, quase 30, de Lei de Execução Penal nos legaram esse modelo e nos informaram que ele está falido. No mínimo, se nós nos debruçarmos sobre a Lei de Execução Penal, esse modelo de encarceramento absurdo, indiscriminado, com tratamento indigno, ferindo todos os preceitos de direitos humanos e da própria Constituição Federal é um modelo falido e, absolutamente, a gente tem que modificá-lo no que for possível e impor alguns limites ao Estado, como disseram bem o Dr. Sidnei e o Dr. Edemundo, avisando que o Estado é um Estado infrator quando não cumpre a Lei de Execução Penal e, neste momento agora, o Estado brasileiro não cumpre nem 15%.

Quiçá, com essa nova lei, cuja comissão o Dr. Sidnei conduz com tanta leveza e serenidade – e eu me lembro bem que na primeira reunião ele disse: vamos fazer uma lei mais factível, com mais possibilidade de ser cumprida pelo Estado –; quiçá este projeto seja, quase na sua totalidade, exitoso, e que a tecnologia que o senhor bem falou seja implementada. Evidentemente, há 29 anos nós não tínhamos o aparelhamento tecnológico e informatizado que nós temos hoje e isso é um dado que nós colocamos na nova Lei de Execução Penal, ou, pelo menos, no anteprojeto para que possa ser, então, um fundamento para essa leveza e para que o Estado possa cumprir.

No final, eu gostaria de enfatizar mais uma vez que nós garantimos ou reafirmamos a questão dos direitos do reeducando, do encarcerado, de uma forma geral, mas também dos deveres, porque ressocializar ou socializar é também disciplinar. Não é verdade?



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

A questão das unidades de PPPs, de cogestão, de parceria ou de terceirização com o Estado é bem interessante porque nelas não entra mais nenhum preso além da capacidade. E o Estado paga caríssimo para as unidades privadas, enquanto faz das unidades públicas verdadeiras favelas, por vezes. É um absurdo! E nós nos debruçamos sobre isso corajosamente. É um fato, sem dúvida nenhuma, importante.

Gostaria de deixar o meu abraço a todos. Tenho certeza de que essa agilidade que estamos dando aos trabalhos, no sentido de entregar a Lei de Execução Penal pelo menos no início de dezembro, terá êxito. É esse o nosso projeto, é esse o nosso pensamento para o Senado. Sem dúvida nenhuma, vamos obter êxito. Todos nós aqui estamos bastante animados, como disse o Dr. Edemundo.

Quero dizer que, apesar de ter muita vontade de sair da Execução Penal, esta Comissão me trouxe estímulo para continuar nessa luta. É como se a gente revivesse sempre a vontade de continuar lutando. Cada dia em que a gente se debruça, cada dia que a gente vê a realidade, parece-me que há uma renovação de compromisso. É isso o que estou sentindo ao fazer parte desta Comissão. É um fato, sem dúvida nenhuma, inesquecível e honroso para a minha vida.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sidnei Agostinho Beneti) – Muito obrigado, Dr. Marcellus Ugietti, sempre com um grande conhecimento de campo sobre a matéria, com uma longa experiência e com um entusiasmo muito significativo, muito forte, de fazer as coisas.

Tenho a satisfação de solicitar que se manifeste o Dr. Augusto Rossini, que é Diretor do Departamento Penal do Ministério da Justiça.

O SR. AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI – Ministro Beneti, Presidente desta Comissão, Sr^a Relatora, demais membros, por aqui passou Mário Covas, por esta Casa, pelo Senado, e pelo Governo do Estado de São Paulo. Embora eu faça parte de um Governo que não é propriamente da mesma base, as falas desse Senador, no que toca... Ele dizia que há discursos bons e que há discursos longos. Quero que o meu não seja longo.

O SR. PRESIDENTE (Sidnei Agostinho Beneti) – Com toda a certeza será bom.

O SR. AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI – Então, tentarei ser absolutamente breve.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

Quando nós estudamos os princípios nós nos abeberamos do que é essencial. Tudo decorre dos princípios. Parece-me que V. Ex^a, sempre como um condutor de nós todos, nos alerta para que nós retomemos os princípios e deles não saímos. É verdade que nós, muitas vezes, vamos ao largo dos princípios e voltamos para os princípios, sempre com a batuta e com a coordenação de V. Ex^a.

A celeridade é um desses princípios; a desburocratização que visa ao respeito da celeridade é outro. Essa desburocratização não tem só a missão de reconhecer benefícios para os presos, como, ao contrário, também permite que a sociedade tenha de volta ao seu convívio pessoas com condições.

Penso que o Estado não tem a obrigação da ressocialização, porque o ser humano pode não querer se ressocializar. É o corolário do livre arbítrio, não é um determinismo, aquela luta filosófica do livre arbítrio e do determinismo. O Estado tem de criar condições para aquele que queira voltar ao convívio social educado, formado, com profissão, para que ele não mais opte ou não tenha como único caminho, talvez, o próprio crime.

Qual é a nossa missão? Não estou falando da missão desta Comissão, estou falando da missão do sistema de Justiça e, especificamente, do sistema de justiça criminal. Parece-me, Sr. Ministro, que nós confundimos as missões. Com toda a vénia, o juiz não é pago para aplicar a lei, essa não é a missão do juiz. A missão do juiz é pacificar a sociedade, dirimir os conflitos e, para tanto, usar da lei. A lei é ferramenta. A lei não é um fim. A justiça não é um fim em si mesma.

Digo isso, Sr. Ministro, em razão do triste episódio que nós vivenciamos há pouco dias. O companheiro do Maranhão lembrou de Pedrinhas na última fala e eu lembro do episódio da tentativa de resgate no fórum de Bangu, Dr. Técio, na sua terra.

Hoje pela manhã, Sr. Ministro, me surpreendeu um relatório da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, um relatório de inteligência, que demonstrou que aqueles criminosos, quando entraram no fórum, não foram para a carceragem resgatar os presos. Eles se dirigiram para a sala de audiências para exterminar mais um juiz no Estado do Rio de Janeiro.

Não bastasse a Juíza de Direito Patrícia, nós teríamos, não fosse o heroico policial militar que se colocou entre os criminosos e o juiz, e que morreu por isso, mais um juiz a enriquecer as estatísticas de promotores, juízes, advogados, delegados e profissionais que estão



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

voltados... Porque os advogados também perecem, senhores, em razão do mister que exercem.

O que é paradoxal nisso tudo, Sr. Ministro – desculpe se me alongo –, é que aquela pessoa que nós tínhamos a missão de proteger morreu. Aquele menino morreu. O menino que nós tínhamos que proteger pereceu em razão de um episódio que aconteceu dentro do Poder Judiciário.

Então, a lei não pode se voltar – e é essa lei que nós estamos tentando rever, reconstruir –, ela tem de prestigiar a missão que é dada a todos os protagonistas, que é proteger a sociedade. E aqui não vai, desculpe a expressão, quem “baba sangue”, mas nós temos que ter ponderações.

Esses criminosos que entraram lá e queriam matar o juiz, e que mataram um policial, e que mataram um menino, esses têm que conviver no cárcere fortemente. Para eles existe o cárcere e eles têm que ser presos, porque eles são contrários à sociedade, a outras pessoas.

Esses mesmos, lá na frente, se entenderem por bem deixar a criminalidade e se utilizar dos recursos que o Estado oferece, vão voltar ao convívio social. Não há pena de morte no Brasil. Não há pena de prisão perpétua no Brasil.

Portanto, acho que o que nos orienta, e eu faço assim do meu dia a dia, é entender o caráter da nossa missão. A nossa missão, Sr. Ministro, é fazer uma lei para proteger a sociedade e acho que é nisso que nós estamos avançando bastante, porque nós estamos trazendo para o ambiente carcerário políticas públicas de saúde, de educação, de assistência social, porque, dos 550 mil presos, nós não podemos dizer que todos são do mesmo naipe daqueles bandidos que entraram no fórum de Bangu. A grande maioria comete crimes sem violência ou grave ameaça e, aí, nós temos que tratar de cada mal, de cada doença com o respectivo remédio.

Parece-nos, numa metáfora até pobre, porque eu não consigo outra, que nós estamos cuidando de câncer com AAS ou com radioterapia para a gripe.

Acho que é esta a nossa missão: encontrar os remédios para cada mal.

Monitoração eletrônica? Temos que enriquecer essa legislação com as tecnologias não só procedimentais, mas também de controle e, para tanto, tem que haver um centro de controle. A lei é muito boa, mas precisa ter controle. Proposta, também, do agente da condicional. Essas pessoas saem do cárcere e vão para a sociedade sem controle algum. Há redes de



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

assistência social, nos Municípios, que podem encontrar uma solução para esse tipo de egresso, para essa pessoa que acabou de sair.

Enfim, me parece, Sr. Ministro, sempre com a orientação firme de V. Ex^a, que nós estamos sensibilizados e no caminho correto.

É verdade que as diferenças aparecem, mas nós estamos construindo consensos. Como eu já disse na última vez, aqui: pouquíssimas são as decisões tomadas no voto. A maioria das nossas decisões, Sr. Ministro, Sr^a Relatora, é tomada na decisão consensual.

Isso demonstra, a despeito de advogados, promotores e juízes estarem convivendo no mesmo ambiente, que temos visões comuns.

Então, Sr. Ministro, fico feliz, aqui, de poder falar, poder mostrar, também, que o Governo Federal, que aqui represento também – sou membro afastado do Ministério Público de São Paulo –, tem um desejo sincero... Por exemplo, com a construção de unidades prisionais, nós temos investimentos da ordem de R\$1,1 bilhão. Vejo, aqui, Goiás, que já constrói quatro; Pernambuco, que vai ter sete; Maranhão, dois; Paraíba, dois; Bahia, seis presídios, cadeias públicas novas; mas só construir presídios, Sr. Ministro, não é suficiente.

O Brasil já tem 300 mil vagas para 550 mil presos. Nós teremos, ao fim do ano que vem, algo em torno de 400 mil vagas. É uma quantidade enorme!

O Brasil gasta R\$1,1 bilhão, em média, de hotelaria, porque tem 550 mil presos a uma média de R\$2 mil o custo do preso ao mês.

Então, o Brasil investe muito, gasta muito e não tem o retorno devido.

Então, nós temos que ter essa sensibilidade para encontrarmos a nossa missão. Parece-me que nós estamos no caminho certo.

Então, essa prestação de contas que nós fazemos a cada reunião aqui, Ministro, é fundamental para a sociedade saber o que nós estamos fazendo.

Embora nós não tenhamos pró-labore, o Estado brasileiro, o Senado – o Renilson coordena muito bem isso – paga as nossas passagens e as diárias dos hotéis onde nós estamos. Então, o Estado tem um custo direto com a nossa função aqui e merece, não só pelo princípio, mas pela lei de acesso à informação, saber que o recurso que se investe neste coletivo, aqui, de pessoas tão sábias, tem tido um retorno.

Alonguei-me, o discurso deixou de ser bom, portanto, sem falsa modéstia, e passou a ser já cansativo.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

Então, assim encerro, desejando que Deus nos inspire e sempre lembrando que entusiasmo é, do grego, ter Deus dentro de si.

Eu acho que é desse entusiasmo que o País precisa, muito mais do que palavras ocas, moucas, para ouvidos moucos. Então, nós precisamos ter entusiasmo em tudo que nós fazemos, e acho que esse entusiasmo o senhor nos demonstra, o senhor nos cede muito bem nos nossos trabalhos.

Muito obrigado, Sr. Ministro, e demais companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Sidnei Agostinho Beneti) – Agradeço ao Dr. Augusto Rossini as suas palavras maravilhosas, no sentido de frisar o entusiasmo norteado pela esperança, esperança de que, realmente, se possa construir um monumento legislativo melhor, utilizando-nos dos mesmos alicerces do monumento que já recebemos dos nossos antepassados, juristas que construíram essa Lei de Execução Penal.

Eu vou conceder a palavra ao Dr. Luís Alexandre Rassi, que solicitou, por favor.

O SR. LUÍS ALEXANDRE RASSI – Sr. Presidente, senhores membros da Comissão de Ciências Criminais da OAB do Distrito Federal, minhas saudações.

Eu quero utilizar a palavra, e iria utilizar só para isso, mas eu não aguento ficar sem falar depois que um promotor fala, para expressar a ansiedade em ver acolhida a proposta a ser formulada pelo nosso Secretário de Justiça, Dr. Edemundo, e pelo Marcellus Ugiette, que irão tratar, especificamente, sobre o regime semiaberto.

Espero e acho que teremos uma revolução nesse sistema tão mal-ajambrado hoje, que não rompe, que tem necessidade de mudanças e que não permite o rompimento do vínculo do preso com o sistema carcerário.

A realidade fática enseja essa mudança.

Eu iria expressar só essa ansiedade minha à Comissão e participar essa possibilidade de mudança, agora, aos membros da Comissão de Ciências Criminais da OAB, mas o Rossini falou em "paz social", "segurança", que não afastam o outro mote da Comissão.

A gente busca aqui, nesta Comissão, também, um pouco de alteridade, respeito ao próximo, e é necessário, nessa alteridade, a gente afastar o inimigo e considerar o preso como um objeto a ser lapidado. E é isso que a Comissão tem feito, não só punição, não só a garantia de paz social. Não é isso. Eu queria deixar isso registrado, porque falaram de segurança e paz, quase que direito do inimigo. A Comissão também busca



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

a alteridade, o respeito à pessoa e meios para que esse respeito à pessoa seja assegurado.

Era nesse sentido que queria me manifestar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sidnei Agostinho Beneti) – Agradeço o Dr. Luís Alexandre Rassi pelas altamente percuentes e apropriadas palavras, frisando pontos que são importantes para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Antes de passar a palavra – normalmente não se abre a palavra a pessoas que não sejam membros da Comissão, mas vou solicitar que tenham a gentileza de se manifestar representantes da Ordem dos Advogados aqui presentes –, consulto se algum dos integrantes da Comissão ainda gostaria de usar da palavra.

Tenho a grande satisfação de solicitar a manifestação do Dr. Ibaneis Rocha, digníssimo Presidente da Seccional da OAB do Distrito Federal.

O SR. ALEXANDRE VIEIRA QUEIROZ – Sr. Presidente, Ex^{mo} Sr. Ministro Sidnei Beneti; Ex^{ma} Sr^a Relatora, Dr^a Maria Tereza; Ex^{mo} Sr. Dr. Carlos Aquino, membro desta Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Sidnei Agostinho Beneti) – Eu gostaria de retificar o orador: Dr. Alexandre Vieira, por favor.

O SR. ALEXANDRE VIEIRA QUEIROZ – Pois não, Sr. Presidente. Eu falo em nome do Presidente da Seccional. Não há problema nenhum.

Gostaria de saudar todos os membros desta Comissão na pessoa do Dr. Carlos Aquino e aproveito a oportunidade para, desde já, agradecer as carinhosas palavras proferidas pelo Dr. Carlos Aquino aqui, meu conterrâneo, paraibano de grande extirpe. Percebo que V. Ex^as agora estão conhecendo a pessoa do Dr. Carlos Aquino. Nós, paraibanos, já conhecíamos há muito tempo. É um ser humano que consegue conjugar as virtudes do seu tratamento fraternal, fino, ao mesmo tempo, com seu conhecimento técnico.

Sr. Presidente, começo minha fala também estendendo meus votos, meus aplausos, em nome da nossa Comissão, pelo trabalho que V. Ex^a, como foi destacado aqui pelo Dr. Carlos Aquino, tem feito à frente do STJ, pelos índices que V. Ex^a conseguiu juntamente com a sua equipe. Seria despiciendo falar da importância do trabalho que V. Ex^a tem desempenhado aqui.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

O grande problema que nós verificamos é que, muitas vezes, principalmente a população tem a impressão de que a questão da segurança pública está afeta basicamente à condenação e até prisão daquele que eventualmente praticou uma ação penal. Mas nós sabemos, quem trabalha com a questão do Direito criminal sabe, da importância da execução da pena. Talvez aí esteja um dos grandes gargalos do nosso sistema, que é justamente a questão da execução da pena, por conta do alto índice de reincidência que nós temos em nosso País.

Tive a oportunidade, Sr. Presidente, de ir até o complexo penitenciário da Papuda, aqui no Distrito Federal e fiquei surpreso quando ouvi dos professores – porque existe um convênio da Secretaria de Educação com a Funap, órgão que presta serviço para o sistema – que era a primeira vez que um representante da OAB ia lá conversar com os presos. Quer dizer, já havia ocorrido antes a ida de representantes dos direitos humanos. Alguns representantes da Ordem tinham estado lá no sistema, mas para saber como estava a questão dos direitos humanos. Porém, um representante da Ordem ir lá para saber realmente como está o cumprimento da pena sem ser sob essa ótica dos direitos humanos foi a primeira vez e isso me causou estranheza, me causou espécie mesmo. Como, durante todo esse tempo, a OAB nunca tinha estado presente lá para verificar como o sistema está sob outra ótica?

Eu passei, Sr. Presidente, duas horas conversando lá. Na verdade, inicialmente, eu tinha sido convidado para proferir uma palestra sobre a Lei Maria da Penha, mas fiz uma breve exposição sobre a questão da lei e pude passar duas horas conversando. Fiquei dentro de uma sala-cela com cem presos e pude perceber, diante das agruras que eu pude escutar diretamente dessas pessoas – e eles falavam abertamente:

Doutor, o senhor pode olhar aqui – eram pessoas que estavam cumprindo o regime semiaberto – e ver que, quase todo mundo já foi lá fora e voltou, quase todos aqui somos reincidentes. Então, qual é o grande problema? A gente sai daqui e entra num sistema... Realmente cometemos erros, entramos aqui, mas, quando a gente sai, não temos oportunidades. Simplesmente a gente vai lá para fora, não tem o que fazer e acaba voltando.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

Isso é uma realidade. Então, eu congratulo-me com o trabalho da Comissão, que, tenho certeza, está preocupada com esse ponto. Também adianto a V. Ex^a que estamos aqui muito mais na qualidade de ouvintes, porque nós ainda não tivemos acesso ao texto. Logicamente, quando tivermos acesso ao texto, poderemos contribuir de forma mais efetiva. Mais à frente, faremos sugestões, mas muito mais depois que tivermos acesso ao texto.

Mas existe uma preocupação, Sr. Presidente, que tem sido objeto de debate na nossa Comissão. Semana passada eu estive aqui nesta Casa, representando o Presidente do Conselho Federal, Dr. Marcus Vinícius, participar de uma reunião em que se discutia uma sugestão da Anamatra. Essa é uma preocupação que temos em nossa Comissão. E qual era a sugestão da Anamatra? Eu coloquei que a OAB via com bons olhos aquela sugestão relacionada aos crimes contra a Administração Pública. Mas, mais uma vez, fiz questão de colocar isto: toda vez que nós verificamos nas Casas do Congresso Nacional, Senado e Câmara, que, quando se vai deliberar alguma coisa em relação ao Código Penal ou à Lei de Execução Penal, é sempre sob a ótica de tornar mais gravoso o cumprimento da pena. E não foi surpresa para mim a sugestão da Anamatra de tornar os crimes contra a Administração Pública crimes hediondos e aumentar a pena mínima.

E até brincava com o Presidente da Comissão, porque o representante da Ordem havia sido deixado para falar por último e eu dizia que tive oportunidade de fazer as anotações – estiveram presentes um representante da CGU, uma representante do Conselho Nacional do Ministério Público, Dr^a Janice Ascari, e um representante da Anamatra. E eu vi membros desta Comissão falando disso ainda hoje sobre a preocupação de trabalhar especificamente com cada tipo penal.

Sei que estou falando um pouco sobre o Código Penal, mas ele tem reflexo na execução da pena, porque, quando se trabalha com execução penal... Eu perguntava: o que é impunidade quando nós trabalhamos com corrupção? É nós vermos o autor do delito preso ou termos aqueles recursos desviados recuperados para o Estado? E aí eu colocava: por que o foco nessa sugestão só em relação à questão do cumprimento da pena, tornando crime hediondo? Vai diminuir o crime de corrupção aumentar a pena mínima para evitar uma suspensão condicional do processo, para evitar alguns institutos mais benéficos? Eu colocava essa questão na hora, e, para minha surpresa, foi muito bem aceita.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

Essa é uma preocupação que temos dentro da nossa Comissão e nós tentamos dialogar mais com o Congresso Nacional. Achei importante quando vi alguns institutos que V. Ex^as estão colocando, como essa questão da casa do albergado e outros institutos que verificamos que só atravancam o cumprimento da pena. A questão da reincidência é um mal que assola a todos nós, é um problema seriíssimo e que temos de trabalhar. Em todos os debates de que participamos colocamos essa questão, porque os leigos da sociedade pensam que, se praticou crime, tem de ficar preso; que o Brasil é o país da impunidade; que no Brasil se praticam esses crimes e nada acontece.

Como bem colocou o Dr. Rossini, do Depen, nós sabemos que a nossa população carcerária hoje já passa de 550 mil presos. Nós estamos caminhando para ser a terceira população carcerária do mundo. Quer dizer, disso a população não sabe, porque, muitas vezes, ela é induzida a erro. E aí a mídia tem um papel muito importante, porque, muitas vezes a população é induzida a erro e compra essa história de que há impunidade.

E vamos trabalhar o quê? Este é um problema: trabalhamos segurança pública com o Código Penal. Nós temos de mudar essa realidade do nosso País. Temos um fato, que não vou dizer que seja isolado, mas também não vou dizer que não seja grave, como tivemos lá em São Paulo aquele caso do menino que, a poucos dias de completar 18 anos, de tornar-se maior de idade, pratica um latrocínio, a mídia passa bombardeando durante duas semanas da gravidade do fato e da questão da impunidade. "Então, vamos reduzir a maioridade penal.". "Não, o crime de tráfico de drogas é muito grave, então vamos aumentar a pena mínima.". "Não, a questão da corrupção também causa um mal muito grande para nossa sociedade, então vamos tornar crime hediondo.".

E aí nós vamos só endurecendo o cumprimento da pena e jogando tudo... Porque essas pessoas vão ser todas jogadas dentro do sistema da execução penal, e vai jogar tudo aqui dentro. E o sistema não tem condições de lidar com isso. Então, na verdade, o direito penal, como nós sabemos, que deveria ser a *ultima ratio*, está sendo instrumento de uma política pública de segurança pública, quando, na verdade, como já foi colocado aqui, o interessante é trabalharmos com integração de políticas públicas. Nós sabemos que segurança pública é importante. Mas ela não vai resolver o problema da nossa violência.

Parece até um contrassenso. Nós vivemos um momento em nosso País em que podemos dizer que a realidade econômica é muito



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

melhor do que a que vivíamos alguns anos, mas a violência só tem aumentado. Diziam que a violência seria um produto da pobreza brasileira e nós verificamos que, na verdade, não é isso. A violência no nosso País está se tornando uma questão cultural. Deixou, há muito tempo, de ser uma questão de desigualdade social e passou a ser uma questão cultural. Então, nós precisamos trabalhar, sim, com integração de políticas públicas.

Fiz algumas anotações aqui, Sr. Presidente. Essa questão da ressocialização do preso, nós precisamos... Estive na Papuda e pude verificar. Temos alguns projetos, na nossa Seccional, para trabalharmos com essa questão do trabalho, do estudo. Coloquei-me à disposição dos professores lá. Toda Comissão em relação à questão do estudo, se for preciso proferirmos palestras, darmos aulas para o sistema carcerário. É lógico que a nossa contribuição pode ser pequena mas vamos fazer a nossa parte. A questão do trabalho, temos um problema seriíssimo dentro do Distrito Federal em relação ao trabalho e ao estudo. Eu já adianto a V. Ex^a a título de sugestão.

Não sei se seria o caso de colocar na Lei de Execução Penal propriamente dita, ou se seria tratado em nível de resolução, mas, diante do problema que nós temos aqui no Distrito Federal e em algumas unidades da Federação, talvez fosse o caso de colocar dentro da legislação, da própria lei. É a questão das visitas. No Distrito Federal, hoje, nós já estamos trabalhando para verificarmos até que ponto vamos conseguir mudar, as visitas estão acontecendo às quartas e quintas-feiras. Nós temos um lado cuja finalidade é a ressocialização. Como disse aqui o Dr. Rossini, nós não temos prisão perpétua e pena de morte, com exceção no caso de guerra declarada. Então, uma certeza que temos é que quem está no sistema um dia vai sair e vai voltar para o convívio social. E, então, nós temos que trabalhar com a ressocialização.

O que acontece no Distrito Federal? Qual é a nossa realidade? As visitas são às quartas e quintas-feiras. Essa preocupação eu escutei dos próprios professores. Eles diziam: "Doutor, veja bem, a gente está ministrando as aulas, eles estão tendo os cursos, aí chega as quartas e quintas e nós temos que parar as aulas." E veja mais grave em relação ao trabalho, em relação à visita dos familiares, porque a grande maioria dos familiares trabalham. Como é que ele pode faltar ao trabalho na quarta ou na quinta-feira para visitar o seu ente familiar? Ele vai chegar para o seu patrão e dizer: "Hoje eu não vou trabalhar porque vou fazer uma visita no



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

presídio para o meu irmão, ou para o meu filho, ou para o meu pai que está preso." Jamais ele vai dizer isso. A grande maioria esconde, por vergonha.

Então, na verdade, nós criamos um problema na ressocialização no Distrito Federal. Por quê? Porque se justifica pela falta de efetivo, ou, então, por uma questão de segurança. Então, temos que resolver; é um problema que temos. É uma realidade que nós temos e eu tenho certeza de que está acontecendo em outras unidades da Federação.

Então fica uma sugestão aqui. Eu acho que poderia ser objeto de debate aqui dentro da Comissão essa questão das visitas. Não sei se seria colocar de forma taxativa que as visitas teriam que ocorrer aos sábados e domingos ou de forma prioritária – aí fica a critério de V. Ex^a, que poderá deliberar com muito mais percucienteza em relação a esse ponto –, mas é uma preocupação e é um fato concreto que temos no Distrito Federal, que tem atrapalhado de forma bastante peculiar essa questão da ressocialização.

Aproveito, também, Sr. Presidente, para, mais uma vez, como já foi dito pelo Dr. Carlos Aquino, informar V. Ex^a que foi feito o convite ao Dr. Técio. Estamos aguardando a confirmação para, na próxima segunda-feira, estar conosco na nossa Seccional.

Também aproveito para fazer o convite – já fiz a V. Ex^a ali informalmente, vou fazer o convite formal – para participar do Congresso que vamos realizar nos dias 2, 3 e 4 de dezembro deste ano. A intenção da nossa Seccional é justamente discutir toda a persecução penal, desde a fase do inquérito, do início da investigação, passando pela fase judicial do processo propriamente dito e também da execução penal, como já foi dito aqui, porque a execução penal também é muito importante para toda a questão da persecução penal.

Feitas essas palavras, Sr. Presidente, reitero mais uma vez, em nome do nosso Presidente, o agradecimento pelo convite para participar desta Comissão. Agradeço, mais uma vez, as carinhosas palavras do Dr. Carlos Aquino.

Coloco a nossa Comissão à disposição de V. Ex^as. A intenção da OAB é ser um ator mais participativo nessas questões, como representante da sociedade. Como a nossa Constituição diz "essenciais à administração da Justiça", entendemos que o papel da OAB tem que ser um papel mais ativo. Nós temos que participar, sim, desses debates, sempre buscando um entendimento em prol da nossa população.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões*

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Se V. Ex^a me permite, provavelmente V. Ex^a... Se alguém da Comissão quiser fazer alguma pergunta, dar alguma sugestão... Eu agradeço mais uma vez a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Sidnei Agostinho Beneti) – Pois não. Eu agradeço o eminente Dr. Alexandre Vieira de Queiroz, advogado criminalista, Presidente da Comissão de Ciências Criminais, pela colaboração importante que traz, bastante sintonizada com as nossas preocupações, que são as de chegar a uma execução penal realmente de resultados, uma execução penal concreta, uma execução penal realista, nutrida de grande idealismo, mas um idealismo com os pés no chão. Isso é muito importante para todo o sistema de execução judicial e, principalmente, na execução penal que lida com seres humanos. E a apreensão trazida pelas palavras de V. Ex^a nesse sentido, exatamente concreta, realista da execução penal é muito importante como incentivo para todos os trabalhos da Comissão.

Estão presentes, pelo que eu sei, vários integrantes da Comissão de Ciências Criminais da Ordem dos Advogados. Para efeito de registro, eu vou pedir que, pelo menos, digam o nome e, se puderem, identifiquem o cargo, porque assim nós teremos uma visão melhor a respeito das pessoas, das personalidades presentes.

Vamos começar de lá para cá, sem sentimento de hierarquia, porque eu não conheço as pessoas e não sei os cargos, mas vamos dizer o nome e a função que teria.

A SR^a ARIELLE SILVA VIEIRA – Meu nome é Arielle Silva Vieira, eu sou membro da Comissão de Ciências Criminais e advogada.

O SR. PRESIDENTE (Sidnei Agostinho Beneti) – Pois não.

O SR. JOSÉ CARLOS NOBRE PORCIÚNCULA – Eminente Presidente, José Carlos Porciúncula, Vice-Presidente da Comissão de Ciências Criminais.

O SR. PRESIDENTE (Sidnei Agostinho Beneti) – Pois não.

O SR. GÉRSON DE JESUS – Gérson de Jesus, membro da Comissão.

O SR. FÁBIO MONTEIRO FERREIRA – Fábio Ferreira, membro da Comissão.

A SR^a MIKAELA MINARÉ BRAÚNA – Mikaela Braúna, advogada e membro da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Sidnei Agostinho Beneti) – Pois não.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

A SR^a PATRÍCIA FREITAS PINHEIRO – Patrícia Pinheiro, eu sou Coordenadora de Segurança Pública.

A SR^a ALANA SALLET DINIZ – Alana Diniz, membro da Comissão e advogada.

O SR. MARCO MOREIRA – Advogado, membro da Comissão, meu nome é Marco Moreira.

O SR. PRESIDENTE (Sidnei Agostinho Beneti) – Pois não. Muito obrigado pela presença de todos.

Nós devemos encerrar esta reunião, porque temos que voltar a aos trabalhos da Comissão, à tarde, logo em seguida ao almoço, mas eu quero dizer que, realmente, ficamos todos muito agradecidos por essa presença dos representantes da Ordem dos Advogados.

Estamos à disposição. Vamos aceitar, evidentemente, com maior satisfação, a colaboração que vier, sempre neste sentido de ter uma execução penal realista, uma execução penal concreta, que possa significar a garantia para todos, garantia para as pessoas que estejam padecendo da execução penal e garantia para a sociedade, o que se realiza, realmente, por intermédio de um sistema de transparência, de um sistema que aplique a legislação na medida em que a legislação for feita, de tal maneira que, quando houver necessidade de alterar a legislação, isso não se faça, seja para maior perseguição, seja para maior liberalidade, de forma oblíqua, utilizando-se das mazelas da execução penal.

A Lei deverá enfrentar isso claramente, se desejar com mais ou menos rigor, ou deverá abrir outras alternativas à sociedade. À medida que vão abrindo essas alternativas, vamos, por intermédio de um sistema realista, executando essas alternativas postas pela sociedade e não por defeitos e mazelas trazidas do sistema de execução penal.

O Dr. Edemundo citou Fernando Pessoa, o belo poema O Mar Português. Eu estava lembrando-me de que este poema vai mais longe. Primeiro, ele incorpora aquela grande frase de Pompeu, na volta de uma viagem a Roma, em que, na tempestade, ele veio: "Navegar é preciso. Viver não é preciso".

Fernando Pessoa incorporou e, depois, veio, por sinal, a ser incorporado também por Caetano Veloso, numa canção popular importante. O poema continua, mostrando os esforços que são necessários para realizar as coisas. Eles, muitas vezes, implicam passar por momentos de enfrentamento da dor que as soluções realmente apresentam.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

“Quem quer passar além do Bojadortem que passar além da dor.” Isso está no Mar Português, que, por sinal, tem outro verso fabuloso: “Ó mar salgado, quanto do teu sal são lágrimas de Portugal!”

Vou agradecer a presença de todos. Vamos cerrar fileiras neste sentido: de fazer algo de positivo para a sociedade. Vejo que não temos preocupações ideológicas, de natureza nenhuma, mas exclusivamente com a nossa consciência de estabelecer uma lei que seja boa, factível, que faça realmente renascer a esperança na execução penal brasileira.

Agradeço a presença de todos.

Está encerrada a reunião. Convoco os meus companheiros de Comissão, para continuarmos os trabalhos.

Muito obrigado.

(Iniciada às 10 horas e 07 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 39 minutos.)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sidnei Beneti".

Ministro SIDNEI BENETI
Presidente da Comissão